PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

LEI MUNICIPAL N° 1.638 DE 06 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, cujo termo final de vigência não ultrapasse 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo único – Para efetivação do convênio de que trata esta lei, o Município cederá 02 (dois) servidores concursados, para a Fundação do Meio Ambiente, sem ônus para essa municipalidade.

Artigo 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005.

Artigo 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de abril de 2005.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Administração e Planejamento
Em 06/04/2005.

PAULO KENJI KUBO
Séc. de Administração